IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Terça-feira, 31 de março de 2020

II Série

Número 42

BOLETIM OFICIAL

3190000 000000

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 13/2020:

Nomeando os membros do Conselho Diretivo do Instituto do Mar, I.P. 627

Resolução nº 14/2020:

Nomeando os membros do Conselho de Administração da Escola do Mar. 627

Resolução nº 15/2020:

Nomeando Florentino Monteiro Tavares, para em comissão de serviço, exercer as funções de assessor especial do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional. 627

Resolução nº 16/2020:

Nomeando Alexandra Sofia de Oliveira Neto Lopes da Silva de Lima, para em comissão de serviço, exercer as funções de assessora especial do Ministro do Turismo e Transportes. 627

Resolução nº 17/2020:

Nomeando os membros do Conselho de Administração da Empresa Água de Rega (AdR). 627

Resolução nº 18/2020:

Nomeando Sandra Regina Lopes Duarte Almeida, para em comissão de serviço, exercer as funções de assessora especial do Ministro da Administração Interna. 627

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho nº 384/2020:

Aposentando Armindo Moreira Pereira, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 628

Extrato do despacho nº 385/2020:

Aposentando Maria Fernanda Borges Varela, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 628

Extrato do despacho nº 386/2020:

Aposentando Maria Pereira Vieira Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 628

Extrato do despacho nº 387/2020:

Aposentando Emiliano Soares Rocha, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia 628

Extrato do despacho nº 388/2020:

Aposentando João Baptista Pereira Gonçalves, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 628

Extrato do despacho nº 389/2020:

Aposentando José Vaz, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente 629

Extrato do despacho nº 390/2020:

Aposentando Francisco Rodrigues Vaz, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 629

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto nº 2/2020:

Fixando as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santo Antão Dr. João Morais. 629

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público:

Republicação nº 55/2020:

Republicando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 175 de 11 de dezembro de 2019, referente a aprovação do relatório final do concurso de acesso para preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de 1ª Classe, e homologação da lista de classificação final dos candidatos. 630

Republicação nº 56/2020:

Republicando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 175 de 11 de dezembro de 2019, referente a promoção dos Magistrados do Ministério Público. 630

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

Conselho de Administração:

Deliberação nº 10/CA/2020:

Estabelecendo os valores anuais para energia elétrica de origem renovável, para os produtores nos regimes geral e microprodução. 630

Deliberação nº 11/CA/2020:

Estabelecendo o valor anual da Constante de Iluminação Pública (KIP), para a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP). 630

ESTRADAS DE CABO VERDE

Conselho de Administração:

Extrato do despacho nº 3/2020:

Concedendo licença sem vencimento por um periodo de 3 (meses) meses a Jair Rodrigues, técnico superior, do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde. 631

PARTE I1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Anúncio de concurso externo nº 02/MAA/2020:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Diretor de Serviço, nível III, para a Direção de serviço de Silvicultura e Engenharia Rural. 631

3190000 000000

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 13/2020

de 31 de março

Ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 18º da Lei nº 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o nº 2 do artigo 14º dos Estatutos do Instituto do Mar, I.P, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 24 de setembro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto do Mar, I.P, nos cargos que se indicam:

a) Malik de Pina Duarte Lopes, Presidente;

b) Elísia Silva da Cruz, Vogal Executiva;

c) Vito de Deus Melo Ramos, Vogal Executivo.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

Resolução nº 14/2020

de 31 de março

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 2/2020, de 16 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros do Conselho de Administração da Escola do Mar, nos cargos que se indicam:

a) António Joaquim Rocha Mendes Fernandes, Presidente;

b) Lídia Cristina da Luz Brito Lima de Melo, Administradora Executiva;

c) Manuel Vicente Anastácio Barros Silva, Administrador Executivo.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 15/2020

de 31 de março

Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017 de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Florentino Monteiro Tavares para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial, nível IV, do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 16/2020

de 31 de março

Ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017 de 8 de maio; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Alexandra Sofia de Oliveira Neto Lopes da Silva de Lima para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora Especial, nível IV, do Ministro do Turismo e Transportes.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

Resolução nº 17/2020

de 31 de março

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º conjugado com o artigo 14º todos dos Estatutos da Água de Rega, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2020, de 23 de março; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros para integrarem no Conselho de Administração da Empresa Água de Rega (AdR), nos cargos que se indicam:

a) Jaime Lopes Tavares Ferreira – Presidente;

b) Claudio Lopes dos Santos – Administrador Executivo;

c) José João Lopes Teixeira – Administrador não Executivo.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 26 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

Resolução nº 18/2020

de 31 de março

Ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017 de 8 de maio; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Sandra Regina Lopes Duarte Almeida para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora Especial, nível IV, do Ministro da Administração Interna.

Artigo 2º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 26 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 384/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Armindo Moreira Pereira, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 278 496$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 556 284$00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro escudos), será amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas no valor de 1 589$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. pensão e aposentação, do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 385/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Maria Fernanda Borges Varela, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05.08.2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 6 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 463 428$00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito escudos), será amortizado em 380 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 273$00 e as restantes de 1 220$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. pensão e aposentação, do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 386/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Maria Pereira Vieira Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 129 408$00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos, 11 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de novembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 207 194$00 (duzentos e sete mil cento e noventa e quatro escudos), será amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 036$00 e as restantes de 1 036$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. pensão e aposentação, do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 387/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Emiliano Soares Rocha, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 402 924$00 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 591 744$00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro escudos), será amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 465$00 e as restantes de 2 516$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. pensão e aposentação, do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 388/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

João Baptista Pereira Gonçalves, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 373 344$00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação,

3190000 0000000

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 7 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 420 821$00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e vinte e um escudos), será amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 555$00 e as restantes de 1 503$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. pensão e aposentação, do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 389/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

José Vaz, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 180 000$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13/11/2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 325 609$00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e nove escudos), será amortizado em 356 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784$00 e as restantes de 915$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 19 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

Extrato do despacho nº 390/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Francisco Rodrigues Vaz, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 180 000$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 3 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 301 112$00 (trezentos e um mil cento e doze escudos), será amortizado em 328 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 272$00 e as restantes de 920$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 19 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 2/2020

de 2 de março

Os Hospitais Regionais são serviços autónomos de base regional integrados ma estrutura duma região Sanitária, dotados de autonomia financeira, cuja missão consiste na prestação de cuidados diferenciados em estreita articulação com os estabelecimentos de saúde de outros níveis de cuidados de saúde.

O Hospital Regional de Santo Antão Dr. João Morais (HRSA-HJM) é, nos termos do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2018 de 15 de fevereiro, um estabelecimento de prestação de cuidados de saúde, tendo por objetivo o diagnóstico, tratamento e reabilitação dos doentes que deles careçam.

Estabelece o Estatuto do HRSA-HJM que a remuneração dos titulares dos órgãos do Hospital Regional é fixada por Despacho dos membros do Governos responsáveis pelas áreas das Saúde e das Finanças.

Assim, convindo a fixar as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santo Antão Dr. João Morais.

Ao abrigo do disposto no artigo 23º dos Estatutos do HRSA-HJM, aprovados pelo Decreto-lei nº 9/2018 de 15 de fevereiro e, publicado no *Boletim Oficial* nº 10, I série, de 15 de fevereiro

E, no uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo da República de Cabo Verde, através dos Ministros da Saúde e da Segurança Social, e das Finanças o seguinte:

Artigo 1º

Remuneração

Ficam fixadas as remunerações ilíquidas dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santo Antão Dr. João Morais, conforme a seguir se descrimina:

a) Diretor do Hospital, Presidente do Conselho da Administração do HRRF, com a remuneração ilíquida de 118.061$00 (cento e dezoito mil e sessenta e um escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

b) Diretor Clínico, primeiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 112.158$00 (cento e doze mil e cento e cinquenta e oito escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

c) Enfermeiro superintendente, segundo vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

d) Administrador do Hospital, terceiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete dos Ministros da Saúde e da Segurança Social e das Finanças, na Praia aos 2 de março de 2020. – Os Ministros, *Arlindo Nascimento do Rosário, - Olavo Avelino Garcia Correia.*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Republicação nº 55/2020

Extracto da deliberação nº 30/CSMP/2019/2020

de 29 de novembro de 2019

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão ordinária de 29 de novembro de 2019, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, artigos 14º, nº 1, alínea *f*), e 31.º n.º 1, 37º, nº 1, alínea *c*), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 9º, al. *b*) e 15º da Lei nº 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos dos Magistrados do Ministério Público, artigos 34º, nº 1, alínea *e*) e 42º do Decreto-Lei nº. 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos públicos de ingresso, delibera:

1. Aprovar, por unanimidade, o relatório final do Concurso de acesso para preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de 1ª Classe, e homologar a lista de classificação final dos candidatos, conforme se segue:

Nº de Ordem	CANDIDATOS
1º	Patrício Monteiro Varela
2º	Mara Resende Dantas dos Reis
3º	José Carlos Lopes Correia
4º	Kylly Samháa Almada Fernandes
5º	António Pedro Lopes Borges
6º	Carlos Silva Gomes
7º	António Maria Martins Claret[1]

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade.*

[1]Relativamente ao candidato Dr. António Maria Martins Claret, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, que interpôs recurso contencioso no Supremo Tribunal de Justiça, a sua admissão no concurso resultou por força do Acórdão nº 46/2019.

Republicação nº 56/2020

Extracto da deliberação nº 31/CSMP/2019/2020

de 29 de novembro de 2019

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências conferidas na alínea *c*) nº 1 do artigo 37º da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, nos termos do artigo 15º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, delibera promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público, aprovados em concurso:

- Patrício Monteiro Varela, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- Mara Resende Dantas dos Reis, Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- José Carlos Lopes Correia, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- Kylly Samháa Almada Fernandes, Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- António Pedro Lopes Borges, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- Carlos Silva Gomes, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;
- António Maria Martins Claret [2], Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 170;

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade.*

[2] Relativamente ao candidato Dr. António Maria Martins Claret, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão C, índice 166, que interpôs recurso contencioso no Supremo Tribunal de Justiça, a sua admissão no concurso resultou por força do Acórdão nº 46/2019.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME

Conselho de Administração

Deliberação nº 010/CA/2020

de 26 de março

Estabelecimento dos valores anuais para energia elétrica de origem renovável para os produtores nos regimes geral e microprodução

Nos termos do nº 7 do artigo 17 e do artigo 23 do Decreto-Lei n.º 54/2018 que altera o Decreto-Lei n.º 1/2011, compete à Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME) o estabelecimento anual do valor fixo a pagar por kWh ao produtor de eletricidade com base em energias renováveis, enquadrado no regime geral, bem como o custo evitado de produção térmica a ser considerado como tarifa de venda do excedente de energia produzida pelos produtores no regime de microprodução.

Assim, com base na legislação referida, a ARME delibera para o ano de 2020:

- fixar, para os produtores de eletricidade com base em energias renováveis, enquadrado no regime geral, o valor máximo de 8,23 ECV por cada kWh injetado na rede pública;
- fixar o valor de 8,23 ECV por cada kWh como tarifa de venda do excedente de energia produzida pelos produtores de eletricidade com base em energias renováveis, no regime de microprodução, nos casos aplicável;

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissectorial da Economia, na Praia, aos 26 de março de 2020. — Presidente, *Isaías Barreto da Rosa,* Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes.*

Deliberação nº 011/CA/2020

de 26 de março

Estabelecimento do valor anual da Constante de Iluminação Pública (KIP) para a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)

A Lei nº 24/VIII/2013, de 21 de Janeiro que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), estipula no seu artigo 7º, nº1, a fórmula para o cálculo do valor dessa contribuição, da qual faz parte o KIP - Constante de Iluminação Pública (relação percentual entre o consumo total de energia na iluminação pública e o total de energia distribuída pela concessionária);

Nos termos do artigo 8º, nº 4 do mesmo diploma, cabe à Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME) efetuar anualmente o ajuste necessário do KIP;

Assim, com base na legislação referida, a ARME delibera em manter o valor para o KIP de 2020 em 4,44% (Quatro virgula quarenta e quatro por cento);

O valor do KIP acima referido passará a vigorar a partir de 1 de abril do corrente ano.

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissectorial da Economia, na Praia, aos 26 de março de 2020. — Presidente, *Isaías Barreto da Rosa,* Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes.*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

ESTRADAS DE CABO VERDE

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 3/2020

de 4 de março

Jair da Graça Rodrigues, Técnico Superior 103 do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE), é concedida a licença sem vencimento de 3 meses, com efeitos a partir de 16 de abril de 2020, nos termos do artigo192º do Decreto Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, que aprova o Código Laboral Caboverdiano.

Conselho de Administração de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, — O Presidente *Eduardo Lopes*.

PARTE I1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso externo nº 02/MAA/2020

Recrutamento e Seleção de Dirigente Intermédio, nível III

Recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de serviço de Silvicultura e Engenharia Rural

O Ministério da Agricultura e Ambiente pretende recrutar um Diretor de Serviço, nível III, em regime de Comissão de Serviço, na área de Silvicultura e Engenharia Rural para a Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, artigo 15º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Formação Superior/Licenciatura em: Ciências do Ambiente; Engenharia Florestal; Engenharia Rural; Gestão e Conservação de Bacias hidroagrícolas; Silvicultura.	Dirigente intermédio	III	1	Comissão de serviço	102.662 ECV

I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício de cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.

f) Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante;

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Capacidade de expressão oral e escrita;

b) Capacidade de Liderança, Liderança, Planeamento e organização, comunicação escrita e oral;

c) Capacidade de gestão por objetivos;

d) Orientação para motivação de colaboradores;

e) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;

f) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;

g) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;

h) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;

i) Discrição e sigilo;

j) Boa capacidade de trabalha em equipa e bom relacionamento interpessoal;

k) Ter orientação para resultados;

l) Iniciativa, dinamismo, pró-atividade, gestão de prioridades e prazos;

m) Ter capacidade de comunicação pelo menos em língua estrangeira (Francês ou Inglês);

n) Bom conhecimento das convenções internacionais ligadas ao setor de agricultura;

o) Conhecimento em gestão com base em resultados dos programas públicos;

p) Conhecimento em gestão dos recursos humanos;

q) Domínio no Sistema de Informação Geográfico (QGIS, ArcMap, ArcCatalogue, ArcToolbox);

r) Formação específica em questões ligadas à degradação de solos, desertificação, biodiversidade e mudanças climáticas;

s) Elevado sentido de responsabilidade, de rigor e capacidade analítica;

t) Domínio da língua Portuguesa (oral e escrita);

u) Experiência profissional nos domínios de gestão de bacias hidrográficas, manejo de solos, Silvicultura ou Engenharia Rural, com pelo menos 3 anos preferencialmente ao nível de Seguimento e Avaliação dos recursos naturais;

v) Aptidão física e mental e disposição para eventual necessidade de trabalhar fora da hora normal ou aos fins de semana e missões de serviço fora ou dentro do País.

w) Formação em áreas afins de preferência Engenharia Rural, Gestão e Conservação de Bacias Hidroagrícolas.

1. O candidato deve estar disponível para:

a) Ocupar imediatamente o cargo;

b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Agricultura e Ambiente tiver ou vier a ter os serviços.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

III. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – https://dnap.gov.cv.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contatar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337312/3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos telefones: 3337529 ou 3337510 ou através do endereço eletrónico edna.lima@maa.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

2. O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, https://dnap.gov.cv.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, aos 19 de março de 2020. — A Diretora, *Élida Suzete Barbosa Monteiro.*

II SÉRIE

BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: *www.incv.cv*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.

https://kiosk.incv.cv 9CEE1363-8E5D-487A-8C46-6B1B3E72994E

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Terça-feira, 31 de março de 2020

II Série

Número 42

BOLETIM OFICIAL

3190000 000000

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação nº 142/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO BABY SURVIVE"..... 96

Extrato de publicação de associação nº 143/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO COMPLEXO HABITACIONAL NOVO ENCANTO"..... 96

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal

Extrato de publicação de associação nº 142/2020

A CONSERVADORA POR ACUMULAÇÃO, FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o n° 146/2020.01.07, uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO BABY SURVIVE", NIF 582728207, com sede na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o património inicial de 20.000$00 (vinte mil escudos), que tem por fins:

- Ajudar economicamente as crianças doentes e com problemas físicos, crianças que precisam de operações cirúrgicas urgentes;
- Ajudar as crianças que precisam de exames clínicos e tratamentos, específicos;
- Envio de algumas máquinas de tratamentos, máquinas eletrónicas para medicamentos, terapias e doenças.
- Envio de fármacos e materiais para medicamentos;
- Envio de equipamentos para crianças e pessoas com problemas de mobilidade e deficiência;
- Envio de equipamento próteses para crianças e pessoas que não tem membros desde o nascimento ou devido a certas doenças;
- Envio de carros e meios de transporte para crianças e pessoas com vários problemas físico;
- Envio das máquinas para exames e terapias médicas, física e mentais;
- Brinquedos para o desenvolvimento intelectuais;
- Ajuda humanitária com produtos alimentares para nutrição correta de crianças desnutridas;
- Envio de máquinas para análise e controle de alimentos e produtos alimentícios para prevenção de algumas doenças graves, como a cisticercose;
- Envio de móveis profissionais para áreas de restauração e recreação de crianças doentes e deficientes durante o período em que seus pais estão trabalhando;
- Serviço de assistência, com pessoal qualificado, para todas as necessidades das crianças doentes e deficientes;
- Envio de máquinas para examinar a visão, audição, dentes, cabeça, ossos e sangue;
- Envio de máquinas para diagnosticar câncer, Ajuda económica e moral para pessoas submetidas a tratamentos contra câncer e operação cirúrgicas

Conta nº 58/2020

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 24 de março de 2020. — A Conservadora por Acumulação, *Fátima Andrade Monteiro*

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal

Extrato de publicação de associação nº 143/2020

A CONSERVADORA POR ACUMULAÇÃO, FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o n° 144/2019.10.18, uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO COMPLEXO HABITACIONAL NOVO ENCANTO, NIF 580869008, com sede no complexo habitacional Casa para todos, Bairro Novo, Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o património inicial de 10.000$00 (dez mil escudos), que tem por fins:

1- Promover a manutenção da área comum dos moradores do complexo habitacional.

2- Administrar e zelar pelos bens e direitos económicos e sociais dos associados.

3- Contribuir para a organização da comunidade dos moradores e preservação do ambiente, comunitário e para promoção social dos associados e filhos dos associados da associação.

4- Promover convívios e atividades de caris social, cultural e desportivo.

5- Zelar para o bem-estar dos moradores e das infraestruturas defendendo a preservação da paz e da tranquilidade do bairro.

Conta nº 542 /2019

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 25 de março de 2020. — A Conservadora por Acumulação, *Fátima Andrade Monteiro*

II SÉRIE

BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: *www.incv.cv*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.

https://kiosk.incv.cv 9CEE1363-8E5D-487A-8C46-6B1B3E72994E